PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 29 de junho de 1950.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. único - É criada para instalação imediata na cidade, uma escola mixta de instrução primária, cujo professor terá os vencimentos consignados na Lei Orçamentária para o corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 1950.

ADOLPHO DO AMAMAL

Prefeito.